
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.013/2020-RP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Umarizal - Secretaria Municipal de Administração.

FORNECEDOR: Ikaro Leonardo Gomes Medeiros – ME.

TERMO ADITIVO.

O Município de Umarizal, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.348.963/0001-92, com sede a Av. Gavião, 19, Centro, nesta cidade de Umarizal/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, inscrito no CPF/MF N.º 036.909.264-32, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/2013, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2020, **RESOLVE**, registrar reajuste de preço da empresa IKARO LEONARDO GOMES MEDEIRO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.588.599/0001-66, representada neste ato pelo Sr. IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS, portador do RG n.º 00296682-1 e CPF/MF n.º 101.292.174-33, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas em sua CLAUSULA OITAVA.

DO OBJETO DO REAJUSTE:

A Lei Federal n.º 8666/93, assegura em seu artigo 65 a possibilidade do reajuste econômico nas relações contratuais, senão vejamos:

Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II-por acordo das partes:

(...)

(...)

(...)

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

(...)

A Empresa Contratada recebe mensalmente da Contratante, nos termos do processo suso referido, o valor de **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**, para atender ao serviço de assistência, suporte técnico de informática, manutenção preventiva corretiva, dentre outros serviços nos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Umarizal.

Para tanto, em face ao quadro de extrema crise financeira enfrentado pelo Município de Umarizal, devido as constantes quedas de arrecadação e repasses financeiros advindos da união; da situação crítica recebida pela atual gestão a partir de 01/01/2021 no que fez o Município decretar “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**”, de caráter administrativo e financeiro, por meio de Decreto Municipal nº002/2021 de 13/01/2021; agravado ainda pelo pela crise causada pelo enfrentamento ao ESTADO DE CALAMIDADE vivido em decorrência da pandemia do novo coronavírus – COVID-19; Dessa forma, o Órgão Gerenciador, não tendo condições de arcar com o ônus da presente contratação, e tendo a necessidade da continuidade dos serviços contratados, por ser essencial à Administração e ao Serviço Público, resolveu-se convocar a empresa Fornecedora para a

apresentação de tais motivações com repercussão no âmbito da necessidade premente da revisão econômica do contrato.

Por tais causas, decidiram, de comum acordo, reajustar os valores contratados para a quantia mensal de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, como possibilidade de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, no que concordam por sua revisão econômica, respeitando assim todos os termos contratados, em especial ao que concerne a Cláusula Oitava do referido contrato, com assento legal nos dispositivos já mencionados, bem como no privilégio ao já aclamado instituto do equilíbrio econômico.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços nº. 013/2020 permanecem inalteradas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito o foro da comarca de Umarizal-RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Umarizal/RN, em 03 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

CNPJ Nº.08.348.963/0001-92

IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME

CNPJ Nº.16.588.599/0001-66

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador: 12E3E826

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/03/2021. Edição 2476
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>